



**CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO HÍDRICO PARA
EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE PARQUE AQUÁTICO -
INSUFLÁVEIS - ALBUFEIRA DO AZIBO**

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público



Índice

Cláusula 1. ^a - Objeto.....	3
Cláusula 2. ^a - Partes	3
Cláusula 3. ^a - Contrato.....	3
Cláusula 4. ^a - Valor base por época balnear.....	3
Cláusula 5. ^a – Prazo e duração do contrato	3
Cláusula 6. ^a - Pagamento da contraprestação por época balnear	4
Cláusula 7. ^a - Contrato escrito.....	4
Cláusula 8. ^a - Legislação aplicável.....	4
Cláusula 9. ^a – Condições técnicas da concessão	4

Cláusulas gerais

Cláusula 1.^a - Objeto

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito da oferta pública para “Concessão de espaço público hídrico para exploração da atividade de Parque Aquático – Insufláveis - Albufeira do Azibo, conforme as condições técnicas referidas na cláusula 9.^a e plantas de localização anexas ao presente caderno de encargos e que dele fazem parte integrante.

Cláusula 2.^a - Partes

1. A entidade adjudicante é o Município de Macedo de Cavaleiros, doravante, apenas, designado por MMC e melhor identificado no convite.
2. O adjudicatário será a entidade selecionada pelo presente procedimento concursal.

Cláusula 3.^a - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra, ainda, os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente caderno de encargos;
 - d) A proposta do adjudicatário;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado, apenas, por CCP, e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.^a - Valor base por época balnear

1. O preço base por época balnear é de:
 - 1.000,00€ (mil euros) para o espaço da Fraga da Pegada;
 - 3.000,00€ (três mil euros) para o espaço da praia da Ribeira.
2. Não são aceites propostas de valor inferior.

Cláusula 5.^a – Prazo e duração do contrato

1. A concessão será pelo prazo de 4 (quatro) épocas balneares (2026 a 2029, inclusive), com início no corrente ano de 2026 e término no final da época balnear de 2029.
2. O contrato não é objeto de renovação.

Cláusula 6.^a - Pagamento da contraprestação por época balnear

1. O concessionário obriga-se a pagar, na Secção de Atendimento ao Público e Tesouraria da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros o valor da contraprestação antes do início da época balnear, no corrente ano.
2. O pagamento da contraprestação relativa aos anos seguintes será efetuado no mês de março de cada ano..
3. O não pagamento conforme definido anteriormente, determina automaticamente a caducidade da adjudicação.

Cláusula 7.^a - Contrato escrito

O contrato será, ou não, reduzido a escrito, conforme artigos 94.º e 95.º do CCP.

Cláusula 8.^a - Legislação aplicável

Em todos os aspetos não regulados ao contrato a celebrar ser-lhe-ão aplicáveis as normas do CCP

Cláusula 9.^a – Condições técnicas da concessão

1 - A localização dos espaços constam das plantas anexas.

Parque aquático – Insufláveis – Praia da Fraga da Pegada (900 m2)

Parque aquático – Insufláveis – Praia da Ribeira (4.000 m2): 2

2 - Obrigações principais do concessionário:

- a) Usufruir do espaço demarcado pelo Município de Macedo de Cavaleiros e de acordo com as plantas em anexo, em moldes que confirmam elevados padrões de qualidade, designadamente no que diz respeito à higiene e segurança do local.
- b) Não dar ao espaço utilização diversa da prevista na concessão. O parque deve ser constituído no mínimo:
 - i) Na praia da Fraga da Pegada, por 3 (três) equipamentos (insufláveis ao plataformas flutuantes);
 - ii) Na praia da Ribeira, por 9 (nove) equipamentos (insufláveis ao plataformas flutuantes).Os insufláveis ou outras plataformas de recreio e similares, devem estar em bom estado de utilização e conservação. Devem ainda garantir um certificado de vistoria por parte das entidades competentes.
- c) Não fazer do espaço uma utilização imprudente e mantê-lo em bom estado de utilização e conservação. As viaturas e outros meios de apoio, só têm acesso a área concessionada das 08H00 às 10H00.
- d) Não proporcionar a outrem o gozo total ou parcial do espaço, exceto se o Município de Macedo de Cavaleiros o autorizar por escrito.
- e) Obter todas as licenças necessárias ao exercício da atividade inerente à concessão.
- f) Cumprir todas as obrigações decorrentes das normas de higiene, segurança, salubridade e ambientais, relativas ao uso destinado.

g) Assegurar a segurança permanente do espaço cumprindo com a legislação específica para este tipo de parque aquático. Seguro de responsabilidade civil.

h) Assegurar a limpeza simples (diária), e profunda (semanal e mensal), bem como a manutenção do espaço (controlo de vegetação espontânea aquática), incluindo a renovação do areal.

i) Cumprir e satisfazer todas e quaisquer disposições legais e regulamentos exigidos por lei ou fixadas pelas diversas entidades oficiais, não podendo eximir-se às obrigações assumidas no presente contrato com pretexto nas exigências que lhe forem feitas pelas mesmas entidades.

j) Restituir, finda a concessão, o espaço em bom estado de conservação, ressalvadas as deteriorações inerentes a um uso normal e prudente, e em condições de o mesmo poder continuar a ser utilizado ininterruptamente.

k) Poderão colocar um pequeno posto de atendimento na área concessionada, bem como uma pequena plataforma flutuante para melhor acesso ao parque, depois do moledo ser aprovado pelo Município de Macedo de Cavaleiros.

3 - São da exclusiva responsabilidade do concessionário todas as obrigações relativas ao pessoal a contratar no âmbito da exploração, à sua aptidão profissional, à sua disciplina, bem como ao cumprimento da legislação laboral.

4 - O pessoal, afeto ao concessionário, deverá estar devidamente fardado e identificado com a concessão.

5 - Não está incluído no objeto da concessão o direito à afixação de publicidade ou outro tipo de sinalética, que careça de autorização e licenciamento nos termos do Regulamento em vigor, sendo os referidos pedidos taxados de acordo com o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Macedo de Cavaleiros.

6 - O adjudicatário é responsável pelo uso do espaço, cabendo-lhe assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

7 - Em caso de incumprimento de qualquer norma legal, regulamentar ou contratual, o adjudicatário é o único responsável, sendo-lhe imputada toda e qualquer sanção, independentemente do direito de regresso que ele tenha sobre qualquer terceiro.

8 - Finda a exploração, o adjudicatário obriga-se a retirar todos os equipamentos, por si instalados no espaço objeto de exploração, no prazo máximo de 15 dias seguidos, a contar do dia 1 de outubro de 2029, sem qualquer direito a indemnização.

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, maio de 2026.

A Vereadora em regime de tempo inteiro, da Câmara Municipal,

Clementina Augusta Marçal Gemelgo

(Clementina Augusta Marçal Gemelgo)



**Parque Aquático
Insufláveis
900 m2**

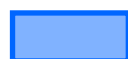
N



**MACEDO
DE CAVALEIROS**
MUNICÍPIO

**Zona Balnear da Albufeira do Azibo
Praia da Fraga da Pegada**

Legenda



Parque Aquático—Insufláveis

pl



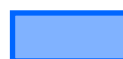
**Parque Aquático
Insufláveis
4000 m2**



**MACEDO
DE CAVALEIROS**
MUNICÍPIO

**Zona Balnear da Albufeira do Azibo
Praia da Ribeira**

Legenda



Parque Aquático—Insufláveis

**CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS HÍDRICO PARA EXPLORAÇÃO DA
ATIVIDADE DE PARQUE AQUÁTICO - INSUFLÁVEIS**

MINUTA DO EDITAL N.º __/2026

Clementina Augusta Marçal Gemelgo, Vereadora em regime de tempo inteiro, da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, no uso das competências que lhe são conferidas, torna público que, por seu despacho datado de 05 de maio de 2026, decidiu concessionar 2 (dois) espaços públicos hídricos, destinados à instalação e exploração de equipamentos de parque aquático insuflável.-----

Os espaços a concessionar localizam-se na Praia da Fraga da Pegada e na Praia Ribeira, na Albufeira do Azibo.-----

Para cumprimento, leva-se ao conhecimento o seguinte:-----

A) CONDIÇÕES DA CONCESSÃO

1. O direito de ocupação é para as épocas balneares de 2026, 2027, 2028 e 2029.-----
2. A localização dos espaços hídricos constam no anexo ao caderno de encargos.-----
3. O preço base por época balnear é de 1.000,00€ (mil euros) para o espaço da Fraga da Pegada e 3.000,00€ (três mil euros) para o espaço da praia da Ribeira.-----
4. A estes valores acresce Iva, à taxa legal em vigor.-----
5. O presente procedimento decorre na Secção de Contratação Pública da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data da sua publicitação até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.-----
6. Os interessados poderão obter cópias das peças do procedimento na referida Secção.-----
7. O processo de concurso é constituído pelo Programa de Concurso e pelo Caderno de Encargos, os quais se encontram disponíveis para consulta na página web do município: **cm-macedodecavaleiros.pt**.-----
8. Os interessados podem solicitar, através do endereço eletrónico **concursos@cm-macedodecavaleiros.pt** esclarecimentos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas.-----

B) CANDIDATURA

- a) As propostas bem como os documentos que as acompanham serão, sob pena de exclusão liminar, entregues em formato papel e encerradas em invólucro opaco e fechado, tendo escrito no exterior, além do nome, morada e ou sede do social do concorrente a indicação de “Concessão de Espaços Públicos Hídricos para Exploração da Atividade de Parque Aquático - Insufláveis - Albufeira do Azibo (praia da _____)”, sendo as mesmas dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----



- b) As propostas devem ser apresentadas pelos concorrentes, ou seus representantes, até às 16:00 horas do dia __ de _____ de 2026, no Setor de Expediente Geral da Câmara Municipal, contra recibo, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de receção. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente deverá diligenciar para que este cumpra com o estabelecido anteriormente. O concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada se verificar já depois de esgotado prazo da entrega das propostas. -----
- c) O concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada se verificar já depois de esgotado prazo da entrega das propostas.
- d) A proposta entregue ou recebida, após a data e hora fixadas no ponto anterior não será tida em consideração. -----

C) ATO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas realizar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao do termo do prazo para apresentação das propostas, (__/__/2026) às 10:00 horas, no auditório do Mercado Municipal de Macedo de Cavaleiros. -----

D) ADJUDICAÇÃO

- i) O critério de adjudicação é o preço da contraprestação mais elevado. -----
- ii) A adjudicação só produz efeitos com o pagamento, na data indicada, do valor correspondente.-----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital, que será afixado nos de estilo e divulgado nos meios habituais. -----

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, __ de maio de 2026

A Vereadora da Câmara Municipal

(Clementina Augusta Marçal Gemelgo)